



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EMENDA REGIMENTAL Nº 28, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Revoga a Emenda Regimental nº 27, de 18 de dezembro de 2014 e repristina a eficácia do § 2º do art. 17 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Na 7ª Sessão Administrativa, de 9 de abril de 2015, o Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou, nos termos do art. 29 do RISTM, a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Fica revogada a Emenda Regimental nº 27, de 18 de dezembro de 2014, repristinando-se a vigência do § 2º do art. 17 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 9 de abril de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta azul de William de Oliveira Barros.

Ministro Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS
Presidente do STM